



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

**ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 12/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 10/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13.220-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Eliseu Notário Alves**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.433.718/0001-13, com sede Estrada da Figueira Branca, 3550 Galpão 002 Chácaras Campo Limpo, Campo Limpo Paulista/SP Cep 13.233-450, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Elder José Batista Oliveira**, CPF nº \_\_\_\_\_

Tendo em vista o que consta no Processo nº 15/2024 e em observância à Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de servidores, vereadores, visitantes desta Câmara Municipal de Várzea Paulista, para período de 12 (doze) meses:

ITEM	UNID.	QNTD.	UNITÁRIO	TOTAL
Açúcar Refinado	Embalagem de 1 kg	132	R\$ 5,96	R\$ 782,72
Biscoito Integral	Embalagem com 6 pacotes individuais de 24 gramas	70	R\$ 9,13	R\$ 639,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.425,82</b>	



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

2.1 O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Processo nº 15/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2025.

2.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO

3.1 E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista/SP, 24 de junho de 2025.

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA  
Presidente da Câmara Municipal

---

J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## ANEXO

### ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2024

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**CONTRATADA:** J. OLIVEIRA - IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de servidores, vereadores, visitantes desta Câmara Municipal de Várzea Paulista, para período de 12 (doze) meses.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista/SP, 24 de junho de 2025.

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

**Nome:** ELISEU NOTÁRIO ALVES

**Cargo:** Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

**CPF:** **RG:**

**E-mail institucional:** contato@camaravarzea.sp.gov.br

**Telefone(s):** (11) 4596-9700

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

**Nome:** ELDER JOSÉ BATISTA OLIVEIRA

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** **RG:**

### Endereço residencial:

**E-mail institucional:** vendasjoliveira@hotmail.com

### E-mail pessoal:

**Telefone(s):** (11) 4038 6685

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.